

INDICADORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ 2022

Amazonas

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Campos de “valor” não preenchidos significam que ou não há uma política pública estruturada para aquele indicador/setor ou o estado não respondeu com informações específicas sobre o tema.
- Nota 1 significa que ou o estado não tem política específica ou não foi possível encontrar as informações necessárias naquele indicador, seja por busca ativa seja porque o estado não participou do questionário.
- A classificação do estado em determinado indicador é um comparativo com todas as 27 unidades federativas.
- Para maiores informações sobre as categorias nos indicadores e metodologia [acesse](#)

INDICADORES GERAIS:

Fórmula geral: $((A*2)+B)/3+(C+D)$

| | MÉDIA | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|-------|---------------|
| A. TRIPÉ DA CIDADANIA LGBTI+ | 1,87 | 22º |
| ÓRGÃO GESTOR LGBTI+ | 1,76 | 23º |
| CONSELHO LGBTI+ | 2,86 | 17º |
| PLANO/PROGRAMA LGBTI+ | 1,00 | 21º |
| B. JUSTIÇA E CIDADANIA | 2,42 | 7º |
| C. SETORIAIS | 0,00 | 23º |
| D. RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES (L.A.I.) | 0,10 | 16º |
| PONTUAÇÃO FINAL | 2,15 | 22º |

A.1. ÓRGÃO GESTOR LGBTI+: configuração administrativa de coordenação entre secretarias a fim de organizar políticas públicas estruturantes no tema LGBTI+

Fórmula: $((A*2)+(B*3)+C+D+E+(F*2)+(G*3)+(H*2)+I+J)/17 = 1,76$

Nome: Gerência Diversidade e Gênero

| Indicador | Descrição | Valor | (1-5) |
|-----------|--|--------------------------------|-------|
| A | Resistência: tipo de estrutura (PESO 2) | | 2 |
| B | Rigidez: hierarquia da normativa (PESO 3) | Não possui normativa nº NS/NOP | 1 |
| C | Publicidade: disponibilização das informações ao acesso público | - | 4 |
| D | Status: situação operacional atual do órgão | Ativo | 1 |
| E | Articulação: termos de parceria efetivados | | 1 |
| F | Especificidade: dedicada exclusivamente a assuntos LGBTI+ (PESO 2) | Sim | 5 |
| G | PPA 2020-2023 - Plano Plurianual (PESO 3) | | 1 |
| H | LOA 2022 - Lei Orçamentária Anual (PESO 2) | R\$ 0,00 | 1 |
| I | Estrutura física: infraestrutura disponibilizada à população; | - | 1 |
| J | Estabilidade: tempo | Ano início: NS/NOP | 1 |

A.2. CONSELHO ESTADUAL LGBTI+: órgão colegiado composto por membros de secretarias e sociedade civil, com natureza deliberativa sobre assuntos de interesse da comunidade LGBTI+ com o fim de propor e formular diretrizes para o combate à discriminação em razão de identidade de gênero ou orientação sexual, bem como fazer o controle social sobre essas políticas.

Fórmula: $((A*2)+(B*3)+C+D+E+F+G+H+(I*2)+J)/14 = 2,86$

Nome: Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT

| Indicador | Descrição | Valor | (1-5) |
|-----------|---|-----------------------------|-------|
| A | Resistência: tipo de estrutura (PESO 2) | Específico? Sim | 5 |
| B | Rigidez: hierarquia da normativa (PESO 3) | Lei Ordinária nº 4.475/2017 | 5 |
| C | Transparência: clareza das informações disponibilizadas ao acesso público | - | 1 |
| D | Status: situação operacional atual do órgão | Ativo | 5 |
| E | Participação: nível de distribuição de cadeiras entre público/sociedade civil | Total de cadeiras: NS/NOP | 1 |
| F | Publicidade das informações e chamadas públicas de reuniões | - | 1 |
| G | Periodicidade das reuniões | Sem informações | 1 |
| H | Estrutura física: infraestrutura disponibilizada à população | NS/NOP | 1 |
| I | Estabilidade: tempo de existência (PESO 2) | Ano início: 2017 | 2 |
| J | LOA 2022 - Lei Orçamentária Anual | - | 1 |

A3. PLANO E PROGRAMA LGBTI+: contém um plano com ações e metas para o enfrentamento da LGBTIfobia e promoção da cidadania LGBTI+, um programa implementado para atendimento e acolhimento das demandas da população LGBTI+, bem como a presença de um orçamento para a execução deste plano e programa previsto no PPA e LOA do estado.

Fórmula: $((A*2)+(B*3)+C+(D*3)+E+(F*2)+G+H+I+(J*2)+(K*3)+(L*2)+(M*2)+(N*3)+(O*3)+(P*2)+Q)/33 = 1,00$

Nome do Programa: -

| Indicador | Descrição | Valor | (1-5) |
|-----------|---|---------------------------|-------|
| A | Resistência: tipo de estrutura (PESO 2) | - | 1 |
| B | Rigidez Plano Estadual LGBTI+: hierarquia da normativa (PESO 3) | - | 1 |
| C | Status Plano Estadual LGBTI+: situação operacional do plano | - | 1 |
| D | Sucesso: cumprimento de ações e metas (PESO 3) | - | 1 |
| E | Transparência Plano Estadual LGBTI+: disponibilização das informações | - | 1 |
| F | Rigidez Programa Estadual: hierarquia da normativa (PESO 2) | Não possui normativa nº - | 1 |
| G | Status Programa Estadual LGBTI+: situação operacional atual do plano | - | 1 |
| H | Transparência Programa Estadual LGBTI+: disponibilização das informações | - | 1 |
| I | Estrutura física: infraestrutura disponibilizada à população | - | 1 |
| J | Regionalização: centros regionais de atendimento à população (PESO 2) | - | 1 |
| K | PPA 2020-2023 - Plano Plurianual (PESO 3) | - | 1 |
| L | LOA 2022 - Lei Orçamentária Anual (PESO 2) | R\$ 0,00 | 1 |
| M | Monitoramento: produção de dados e relatórios (PESO 2) | - | 1 |
| N | Publicidade: disponibilização à sociedade das informações públicas (PESO 3) | - | 1 |
| O | Central de denúncias, informações, orientações e atendimentos: (PESO 3) | - | 1 |
| P | Estabilidade: tempo de existência (PESO 2) | Ano início: - | 1 |
| Q | Especificidade: dedicada exclusivamente a assuntos LGBTI+ | - | 1 |

B. JUSTIÇA E CIDADANIA: normativas estaduais que regulam direitos e garantias fundamentais individuais e coletivas voltados para população LGBTI+

Fórmula: $(A+B+C+D+E+F+(G*2)+H+I+J+K)/12 = 2,42$

| Indicador | Descrição | (1-5) |
|-----------|--|-------|
| A | Nome social para travestis e transexuais na administração direta e indireta | 1 |
| B | Carteira de Identidade Social para identificação de travestis e transexuais | 1 |
| C | Penalidades administrativas por preconceito de sexo e orientação sexual | 5 |
| D | Dia estadual de enfrentamento a LGBTIfobia | 5 |
| E | Inclusão de matéria de orientação sexual no currículo de ensino fundamental da rede estadual de ensino do estado | 1 |
| F | Veda contratação de profissionais e espetáculos que desvalorizem ou exponham mulheres à situação de constrangimento, incitem a violência ou contenham manifestações de homofobia ou discriminação racial | 5 |
| G | Proteção na Constituição Estadual (PESO 2) | 2 |
| H | Reconhecimento de organização ou entidade LGBTI+ histórica | 1 |
| I | Proibição de inquirir orientação em questionário sobre emprego | 1 |
| J | Obrigação de fixação de cartaz em estabelecimentos informando sobre normativa que pune discriminação por orientação sexual | 1 |
| K | Respeito ao uso do nome social nas lápides e nos atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais e homens transexuais e demais pessoas trans | 1 |

C. SETORIAS:

| Educação | Saúde | Esporte e Lazer | Turismo | Cultura | Trabalho | Assistência Social | Segurança Pública | Administração Penitenciária | Total |
|----------|-------|-----------------|---------|---------|----------|--------------------|-------------------|-----------------------------|-------|
| | | | | | | | | | 0,00 |

Mais informações e contato:

- **Dashboard:** [Acesse](#)
- **Mapa de políticas públicas nos governos estaduais:** [Acesse](#)
- **Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBTI+:** (21) 2215-0844
- **Email:** projeto.atenasbrasil@gmail.com

Equipe 2023

Cláudio Nascimento Silva
Coordenador Geral

Rogério Barros Sganzerla
Pesquisador Líder

